

COVID 19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Agrupamento de Escolas de São Lourenço



Versão 1 - 09/03/2020

Índice

A. Introdução	2
1. Enquadramento	2
2. Transmissão da infeção.....	2
3. Período de incubação	2
4. Principais sintomas	3
B. Plano de Contingência	3
1. Procedimentos preventivos	3
2. Medidas de isolamento	3
2.1. Caso suspeito e procedimentos.....	4
2.2. Procedimentos de vigilância e contactos próximos.....	5
C. Coordenação	6
1. Coordenador e Equipa Operativa	6
2. Cadeia de “comando e controlo”	7
A. Competências	7
B. Áreas de atuação	7
1. Atividades essenciais e prioritárias.....	8
2. Medidas de prevenção e controlo do Vírus.....	8
3. Medidas de higiene do ambiente escolar.....	8
4. Medidas de isolamento e distanciamento social.....	9
5. Medidas a adotar na sala de isolamento	9
6. Plano de comunicação	9
7. Elaboração e divulgação do Plano	9
8. Avaliação	9
ANEXO I	10
ANEXO II	11

A. Introdução

1. Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

2. Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

3. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

4. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória), cansaço.

B. Plano de Contingência

Este Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo é um documento que está num **processo permanente de atualização, dependendo das fases**. Os comentários e sugestões ao plano, bem como o envolvimento ativo da comunidade educativa serão muito bem-vindos.

Seguindo a estrutura do Plano de Contingência do ME, serão descritas as “áreas de atuação”.

1. Procedimentos preventivos

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Nota: Regresso de deslocações ao estrangeiro – Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

2. Medidas de isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na

comunidade. Cada escola definiu uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

- As pessoas eventualmente doentes serão encaminhadas para a sala de isolamento durante a permanência na escola até serem contactados os respetivos Pais/Encarregados de Educação.
- A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará fechada e equipada com um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para a desinfeção das mãos, termómetro, máscara e luvas.

Nota: Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a Linha SNS 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.

2.1. Caso suspeito e procedimentos

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno (ou outro) até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

- **Caso suspeito não validado** – este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
- **Caso suspeito validado** – a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
 1. o **Diretor** informa de imediato o delegado regional de educação do norte sobre a existência do caso suspeito validado.
 2. a DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

3. a Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais. Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência. Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Nota: Na situação de **caso confirmado**, a escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

2.2. Procedimentos de vigilância e contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

C. Coordenação

1. Coordenador e Equipa Operativa

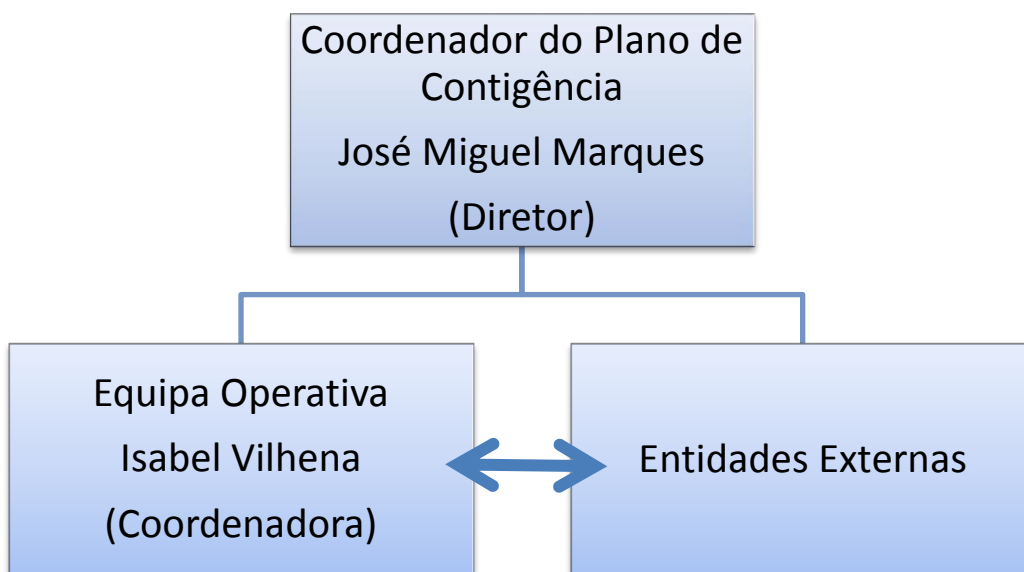
A Coordenação Global do Plano será assumida pelo Diretor do Agrupamento, devidamente apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com o Centro de Saúde de Ermesinde, bem como com os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenador: Diretor do Agrupamento, José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques.

Equipa Operativa:

ESCOLAS	REPRESENTANTES	NOMES
EB de Carvalhal	Coordenadora de Estabelecimento Docente Assistentes Operacionais	Etelvina Serdoura Dulce Silva Luz Moreira e Arminda Ferreira
EB de Costa	Coordenadora de Estabelecimento Docente Assistentes Operacionais	Cândida Flores Carla Pacheco Conceição Oliveira e Fernanda Martins
EB de Saibreiras	Coordenadora de Estabelecimento Docente Assistentes Operacionais	Maria Jesus Melo Carla Moreira Rosa Ribeiro e Ana Monteiro
EB Mirante de Sonhos	Coordenadora de Estabelecimento Docente Assistentes Operacionais	Alexandra Azevedo Raquel Almeida Natércia Cândido e Cátia Sousa
EB de Montes da Costa	Coordenadora de Estabelecimento Docente Assistentes Operacionais	Isabel Bessa Fátima Abreu Marta Rocha e Teresa Oliveira
EB de São Lourenço	Coordenadora de Saúde Diretor/Subdiretora/Adjuntas/Assessores	Isabel Vilhena

2. Cadeia de “comando e controlo”



A. Competências

- Coordenador do Plano de Contingência – supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas.
- Equipa Operativa – organizar/controlar e executar, em articulação com o Coordenador, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.

B. Áreas de atuação

ÁREAS DE ATUAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1. Coordenação e Planeamento	Diretor
2. Medidas do controlo da infeção	Todos os membros da equipa + Psicóloga; Centro de Saúde de Ermesinde
3. Instalações e Equipamentos	Arménio Fernandes; Olímpia Tavares
4. Segurança	
5. Serviço Social / Alimentação	Maria Cidália Matos
6. Continuidade das atividades pedagógicas	Diretor
7. Continuidade dos serviços	Diretor
8. Informação / Comunicação	Vera Borges Lopes

1. Atividades essenciais e prioritárias

O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

SERVIÇOS	N.º DE ELEMENTOS
Direção	2
Segurança / Portaria	2
PBX	2
Serviços Administrativos	2

No caso do eventual encerramento do estabelecimento de ensino, transmitir-se-ão aos pais / encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar, por escrito, e através da página do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo.

2. Medidas de prevenção e controlo do Vírus

A Equipa Operativa do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

2.1. Informação e capacitação

A equipa operativa, os diretores de turma e os educadores e titulares de turma estão a distribuir e a trabalhar (com alunos, docentes, não docentes e pais e encarregados de educação) toda a informação facultada para o efeito. Informações adicionais poderão ser consultadas na página do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo.

3. Medidas de higiene do ambiente escolar

- Nas casas de banho, haverá sabão e toalhetes de limpeza/secadores de mãos.
- Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar.
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos com maior frequência.
- Proceder-se-á elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações dos diferentes Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo.
- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas será feita durante os intervalos.
- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.
- A limpeza dos balneários do pavilhão desportivo será realizada hora a hora pelos assistentes operacionais responsáveis por esse espaço.

4. Medidas de isolamento e distanciamento social

- As pessoas eventualmente doentes serão encaminhadas para a sala de isolamento durante a permanência na escola até serem contactados os respetivos pais/encarregados de educação e a linha SNS 24 (eventualmente o Delegado/Centro de Saúde).
- A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada regularmente, estando devidamente equipada.
- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a Linha SNS 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.
- A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada não frequentará o estabelecimento de ensino até que lhe seja dada alta clínica.

5. Medidas a adotar na sala de isolamento

1. Colocar uma máscara ao suspeito de infeção.
2. Proceder a um simples questionário, sobre possíveis viagens do próprio ou de algum familiar ao estrangeiro, bem como sobre os sintomas que manifesta.
3. Verificar a temperatura corporal.
4. Após contacto com a Linha SNS 24 (808 24 24 24), seguir as orientações emanadas.

6. Plano de comunicação

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível no PBX dos estabelecimentos de ensino.

7. Elaboração e divulgação do Plano

Este Plano, após aprovação, será divulgado na página do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo.

8. Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário. Terminada a fase epidémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

Ermesinde, 09 de março de 2020

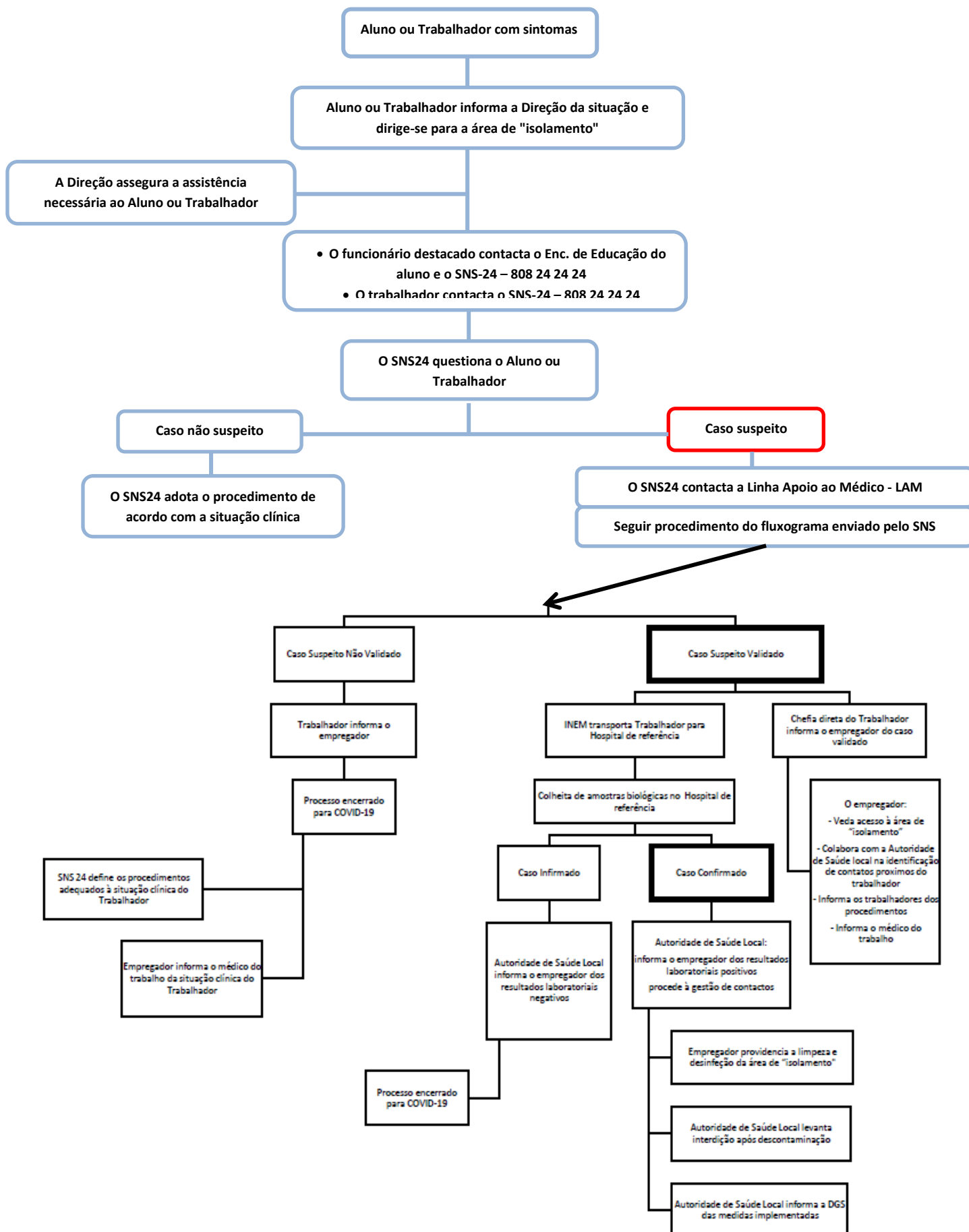
O Diretor

José Miguel Marques

ANEXO I

Fluxograma de situação de Aluno ou Trabalhador com sintomas de COVID-19 -

Agrupamento de Escolas de São Lourenço - Valongo



ANEXO II

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)

